



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1881,
DE 18 DE JUNHO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2140, NA LEI
DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1812/2013.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir elemento de despesa na Atividade nº 2140, na Lei de Orçamento Municipal nº 1812/2013, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o Ensino

12.363.0290.2140 - Auxílio para Ensino Profissionalizante

33.50.43.00.00.00 - Subvenções sociais R\$ 6.200,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a redução de igual importância no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), no seguinte elemento de despesa:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o Ensino

12.363.0290.2140 - Auxílio para Ensino Profissionalizante

33.90.48.00.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoa física R\$ 6.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 18 de junho de 2014.

Foi efetuada a publicação
em 18/06/14.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br